Data da Publicação: 06/10/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2249 **Identificador do Ato:** #03214

RESOLUU00E7U00E3O NO DIU00E1RIO OUFB01CIAL DO MUNICU00EDPIO.

desta Resoluu00e7u00e3o no Diu00e1rio Oufb01cial do Municu00edpio.

Paru00e1grafo u00fanico. Na hipu00f3tese de o suplente manifestar, por escrito, seu desinteresse em assumir a funu00e7u00e3o no

prazo estabelecido, seru00e1 observado o disposto no art. 33 da Lei Municipal nu00ba 821/2023, com sua inclusu00e3o no ufb01nal da

lista de classiufb01cau00e7u00e3o, sendo convocado o pru00f3ximo suplente, observada a ordem de classiufb01cau00e7u00e3o.

Art. 4u00ba Encerrado o peru00edodo de substituiu00e7u00e3o previsto no art. 1u00ba, cessaru00e1 automaticamente a convocau00e7u00e3o do

suplente, com o retorno do Conselheiro Tutelar titular u00e0s suas funu00e7u00f5es, salvo nova deliberau00e7u00e3o do CMDCA.

Art. 5u00ba Esta Resoluu00e7u00e3o entra em vigor na data de sua publicau00e7u00e3o.

Deodu00e1polis/MS, 6 de outubro de 2026.

Oanglah Maria AlmeidaVaz

Presidente do CMDCA

.....

Diu00e1rio Oufb01cial Eletru00f4nico do Municu00edpio de Deodu00e1polis Teru00e7a-feira, 06 de outubro de 2026 Ano 2026 | Ediu00e7u00e3o nu00ba 2249 | Pu00e1gina 5 de 43

Municu00edpio de Deodu00e1polis - MS

Diu00e1rio Oufb01cial assinado digitalmente conforme MP nu00ba 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade juru00eddica e integridade.

C.N.P.J.:

DEODu00c1POLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Municu00edpio:

03.903.176/0001-41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1Pu00e1gina : 1/

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODu00c1POLIS, no uso de suas atribuiu00e7u00f5es que lhe confere a Lei Orgu00e2nica do Municu00edpio de